



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

EDITAL nº 8, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O **Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás**, nos termos do artigo 120, § 1º, I, “b”, da Constituição Federal de 1988; da Resolução nº 20.958/2001 do Tribunal Superior Eleitoral; dos artigos 4º, II, e 7º do Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás e da Resolução TJGO nº 89, de 22 de agosto de 2018, tendo em vista o Ofício nº 386 - PRES (1444894), objeto do PROAD nº 202606000756819, torna pública a existência de 1 (uma) vaga para Juiz(a)-Membro(a) Titular do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, da classe Juiz de Direito I, e abre o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação deste, para as inscrições que deverão, nos termos da Resolução TJGO nº 89/2018, observar as seguintes condições:

1. DOS REQUISITOS

1.1 Poderão se candidatar ao referido pleito os(as) magistrados(as) que se encontrarem lotados(as) na entrância final da carreira da Justiça Estadual e que estejam em plena atividade no momento da inscrição respectiva.

1.2 Não poderão se inscrever ao pleito em questão os(as) magistrados(as) que ocupem funções de auxílio junto à Presidência do Tribunal ou à Corregedoria-Geral da Justiça, bem como a Diretora do Foro da Capital e os(as) Juízes (Juízas) licenciados(as) da função judicante por qualquer motivo.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Os(as) interessados(as) deverão preencher o formulário constante do Anexo e apresentar a seguinte documentação:

I – Certidões atualizadas do Setor de Gestão de Pessoas do TJGO e da CGJ/GO, com a indicação da data da posse e da lotação atual, bem como da inexistência de sanções disciplinares e/ou impedimentos e licenças;

II – Comprovante de domicílio atualizado;



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

III – Declaração emitida pela Corregedoria-Geral da Justiça, informando que o(a) candidato(a) não possui consigo processos conclusos há mais de 100 (cem) dias;

IV – *Curriculum vitae*.

2.2 Os requerimentos de inscrição, devidamente acompanhados da documentação exigida no subitem anterior, deverão ser apresentados, dentro do prazo estabelecido, por meio de petição acessória nos autos do PROAD nº 202606000756819, preferencialmente em arquivo único.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Todos(as) os(as) interessados(as) regularmente habilitados(as) deverão ser pessoalmente intimados(as) para a respectiva sessão de votação.

3.2 Os eventuais casos omissos serão submetidos à deliberação do Órgão Especial.

Goiânia, *datado e assinado digitalmente*.

Desembargador LEANDRO CRISPIM
Presidente

//AssAdM 26

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 128067354485 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202606000756819 (Evento nº 5)

GERALDO LEANDRO SANTANA CRISPIM

PRESIDENTE

PRESIDÊNCIA

Assinatura CONFIRMADA em 30/06/2026 às 14:04

